

LEI 210/65

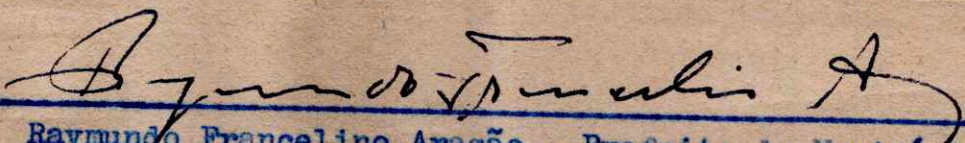
Dispõe sôbre o projeto que autoriza a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 3.000.000,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 3.000.000, (três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com remoderação das casas dos Exmos. Srs. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Promotor Público, como também do Senhor Delegado de Polícia, desta Cidade, adquiridas com o Serviço Social Contra o Mocambo.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de agosto de 1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.